ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.196 **DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2001.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO EM CHAPERÓ – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Logradouro Público denominado como Rua 10 que inicia no nº 31 ao 195 na Gleba A, em Chaperó 1° Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **RUA VICTÓRIA DOLORES CARVALHO DE LIRA BAPTISTA.**

Art. 2° - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativa.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 11 de dezembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Nisan César dos Reis Santos